



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 38/2.017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.
Tipo de Atos Decreto nº 038 de 23/03/2017
Córrego do Ouro - GO, 23/03/2017 Horas: 13:40

"Dispõe sobre a criação da comissão para processo administrativo para averiguação de ausência de cumprimento das obrigações financeiras em face da Empresa ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA e dá outras providências."

Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Instituir processo administrativo com o fim de averiguar a ausência de cumprimento das obrigações financeiras em face da empresa ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA, conforme Notificação datada de 20 de março de 2017.

Art. 2º Para promover o processo ora criado, fica constituída uma comissão composta pelos servidores: **REGIS CAMPOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 040.920.771-30, **CLAUDIO FERNANDO DE FREITAS**, inscrito no CPF nº 848.300.851-34 e **MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA ASSIS**, inscrito no CPF nº 882.828.211-87, que, sobre a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e membro o terceiro, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório sobre os fatos, podendo o prazo ora estipulado ser dilatado a pedido da referida comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão ora criada terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública municipal, em diligências necessárias a instrução processual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês março de 2017.

MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO